



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 98/10

Processo Administrativo n.º 10/50/01.557

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Virgínia Mendes Antunes de Vasconcellos

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

- 1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de parede Ventidelta 60 cm	01	145,00
02	Ventilador parede 60 cm preto grade de ferro	01	145,00
03	Monitor LCD 17" widescreen 716VWY AOC	01	379,00
04	Semp Toshiba IS - 1556 pent du dual co	01	1.999,00
05	Edifier caixa de som 2.1 10W RMS X	01	119,90
06	Impressora laser WL - 2140 Brother	01	449,00
VALOR TOTAL R\$			3.236,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.236,90 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ASSINADO
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS

Representante Legal: *Mariângela Pereira Neves Mochi*
RG nº 6344806
CPF nº 016855448-86